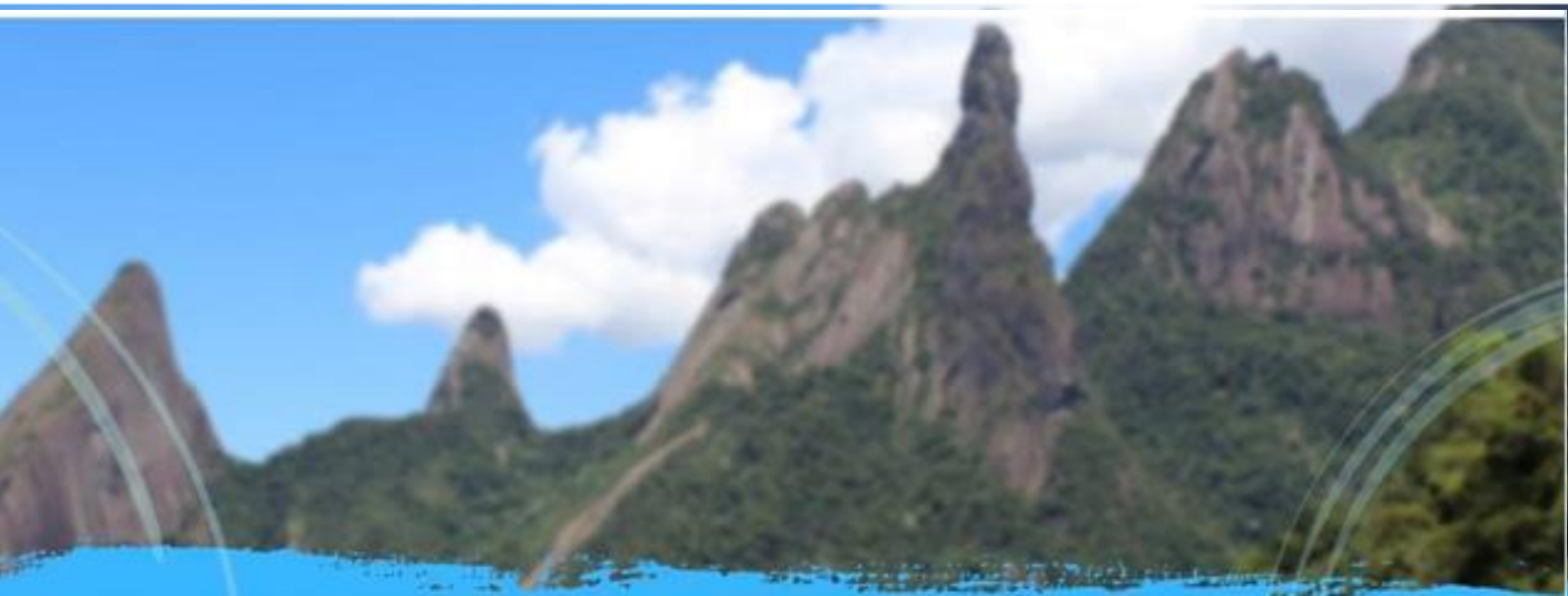
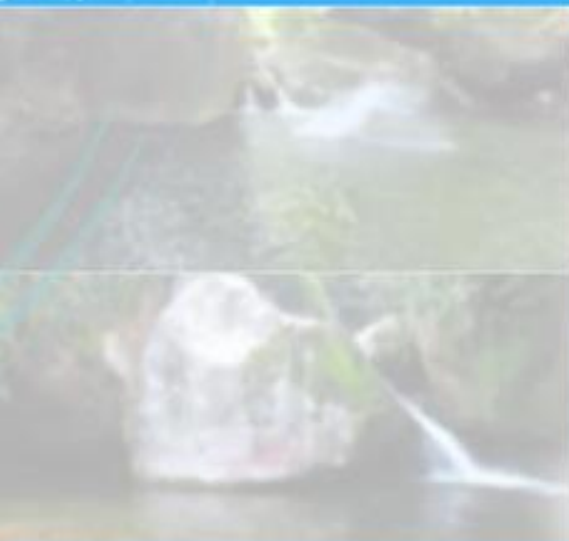




BOLETIM INFORMATIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS, Nº 820 – FUNDOS
CANTAGALO
CEP: 25945-412
GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

Presidente:
Marlon Pereira da Rocha

Vice-presidente:
Alex Rodrigues Gonçalves

1º Secretário:
Josinei de Souza Lopes

2º Secretário:
Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Alex Sander Braz Cavalcante

Augusto Marcio Ramos de Souza

Fabricio Aragão da Silva

Fernando Amaro Garcia

Horácio Fiuza Muniz

Rafael Vivas Silva de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

BOLETIM INFORMATIVO Nº 20/25
GUAPIMIRIM/RJ, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 887 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Fabrício Gaspar Rodrigues**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 888 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Michael Roque Alves**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 889 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Jowberth Wender Batista Teodoro**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 890 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Manoel José da Silva**, a **“Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS”**, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 891 de 10 de novembro de 2025.

1674

GUAPIMIRIM

1990

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Alberto Ferreira Fares Neto**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 892 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Bruno Barbosa Tavares**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 893 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Bernardo Chim Rossi**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

1674

RESOLUÇÃO Nº 894 de 10 de novembro de 2025.

1990

GUAPIMIRIM

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Sr.ª. Helenice Augusta do Couto Martins**, a “**Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS**”, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 895 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Jorge Silva Medeiros**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 896 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Edmar Gonçalves Dias**, o **Título de Cidadão Guapimiriense**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 897 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Hércules Valério Rosa Macedo**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 898 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Mário Silva Leite**, a **“Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS”**, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 899 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Adriano Dalvitt**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 900 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedida a **Sr.ª. Lara Adário Torres**, o **Título de Cidadã Guapimiriense Honorária**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 901 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. João Mauricio Ferreira Gonçalves**, a **“Medalha do Mérito Municipal DE-DO DE DEUS”**, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 902 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Paulo Roberto Pestana**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 903 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Lauro Vinícius Ramos Rabha**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 904 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Ricardo de Oliveira Almeida**, a “**Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS**”, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 905 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Augusto Márcio Ramos de Souza**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 906 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Leci Maurício da Silva Nascimento**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 907 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Manoel Alexandre Pereira de Figueiredo**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 908 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. João Marcos Carreiro de Carvalho**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 909 de 10 de novembro de 2025.

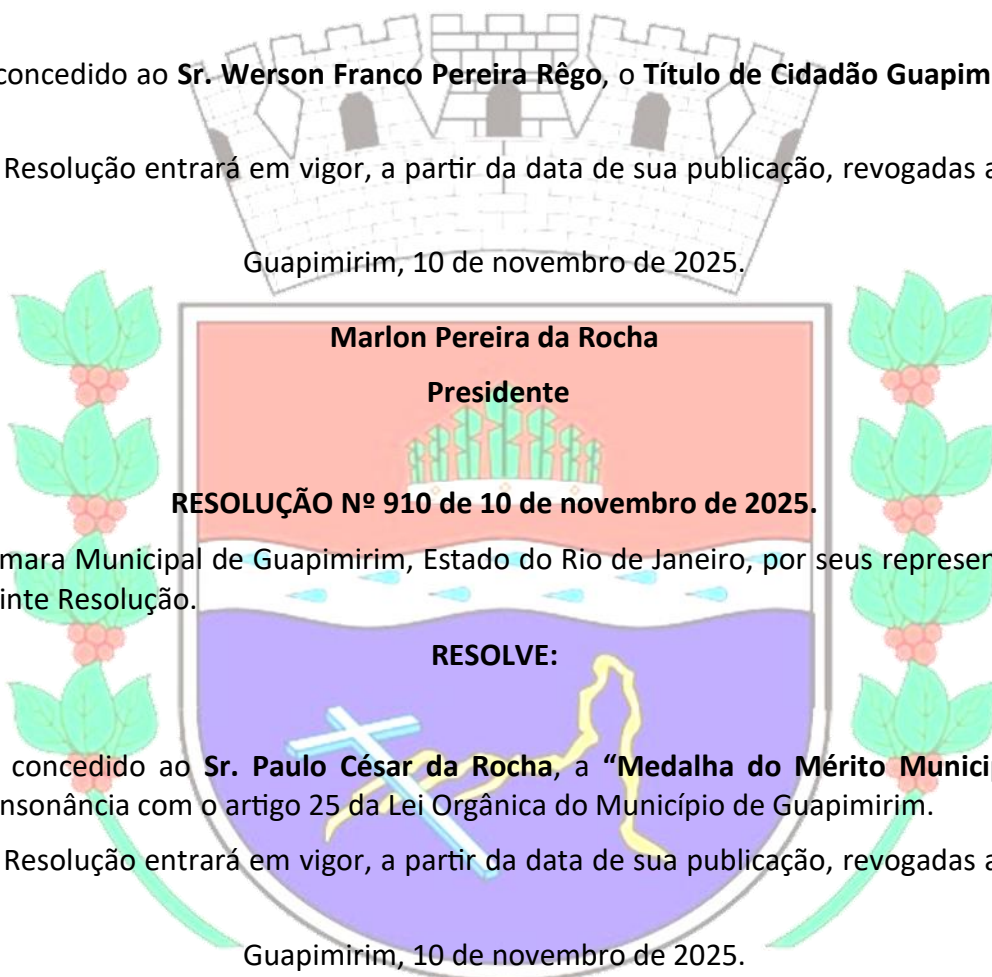
A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Werson Franco Pereira Rêgo**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honório**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.



Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 910 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Paulo César da Rocha**, a **“Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS”**, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.



Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 911 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Jorge Augusto Antônio**, o Título de Cidadão Guapimiriense Honorário.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 912 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedida a **Sr.ª. Maria Aparecida dos Santos Silva**, o Título de Cidadã Guapimiriense Honorária.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 913 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedida a **Sr.ª. Simone Guerra Martins Nascimento**, o Título de Cidadã Guapimiriense Honorária.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 914 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Natalício Corrêa da Silva**, a “**Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS**”, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 915 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Marcelo Lima Teixeira**, o Título de Cidadão Guapimiriense Honorário.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 916 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Jorge Luiz Lima Florêncio**, o Título de Cidadão Guapimiriense Honorário.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 917 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Osvaldo São Pedro Pereira**, a “**Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS**”, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 918 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Eduardo da Costa Paes**, o Título de Cidadão Guapimiriense Honorário.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 919 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Nielsen Krizek Caparelli de Moura**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 920 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Wagner dos Santos Carneiro** o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 921 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Pablo Machado Tenório Cavalcante**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 922 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Edson Xavier Alvarães**, a “**Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS**”, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 923 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Valdeck Ferreira de Mattos da Silva**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 924 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Edson Washington André Cosendey**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 925 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao **Sr. Márcio José Matos Poncio de Souza**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1674

GUAPIMIRIM

1990

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 926 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Caio Cezar Silveira Leal**, a “**Medalha do Mérito Municipal DEDO DE DEUS**”, em consonância com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 927 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido ao Sr. **Leonardo Sales de Castro**, o **Título de Cidadão Guapimirense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1674

GUAPIMIRUM

1990

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 928 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. João Leonardo Malheiros Braga**, o **Título de Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 929 de 10 de novembro de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao **Sr. Leniel Borel de Almeida Junior**, o **Título DE Cidadão Guapimiriense Honorário**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 10 de novembro de 2025.

Marlon Pereira da Rocha

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 436/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o conforme ATO N.º 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Execução de Eventos, com Recepção, Ornamentação, Sonorização, Iluminação, Audiovisuais, Buffet e demais serviços correlatos**, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Guapimirim, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2025**, com previsão de início às 19h e término às 23h, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Guapimirim.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 – O presente procedimento licitatório para escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Execução de Eventos, com Recepção, Ornamentação, Sonorização, Iluminação, Audiovisuais, Buffet e demais serviços correlatos**, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Guapimirim, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2025**, com previsão de início às 19h e término às 23h a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Guapimirim.

2. DO VALOR ESTIMADO

- 2.1 – O valor estimado anual foi de **Valor total: R\$ 59.983,33 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme cálculo e condições mencionadas no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

3. DOS ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS

3.1 - O Termo de referência estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Guapimirim/RJ, <https://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br/>, e, ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@camaradeguapimirim.rj.gov.br.

3.2 – As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaradeguapimirim.rj.gov.br ou entregues mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Guapimirim até o dia 14/11/2025 às 17h:00 min

Guapimirim, Rio de Janeiro, Brasil,

11 de Novembro de 2025.

Bruno Amaral Soares

Agente de Contratação

1674

GUAPIMIRIM

1990



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

2025

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

BOLETIM INFORMATIVO

OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM